



---

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_/2015**  
**(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base nos artigos 139, II, a, 53, I, 32, VIII e 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao **PL Nº 3.235/2015**, que acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", de modo que a matéria possa ser examinada, quanto ao mérito, pela referida Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não nos parece haver dúvidas de que o tema objeto deste requerimento esteja incluído entre as atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão. Ao tratar de alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente, o projeto refere-se a diversos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e incorporada ao direito brasileiro em 1990.

Por isso, Sr. Presidente, estou convicto de que a Câmara dos Deputados muito terá a ganhar se obtiver a contribuição desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, aperfeiçoando uma nova lei de forma integrada, equilibrada, eficiente, eficaz e garantidora dos direitos de todos, em consonância com a nossa Constituição Federal.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

Deputado PAULO PIMENTA  
Presidente